

DECRETO (Nº 244/2020)



O DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DECRETO DO PREFEITO

DECRETO 244/2020

Prorroga o prazo de vencimento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, altera a forma de pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com lastro no art. 158, parágrafo único, da Lei n. 1.102, de 27 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 10 de maio de 2020 o prazo para recolhimento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF, constituída para o exercício de 2020, em parcela única, na forma do art. 4º, do Decreto nº. 009/2020, que estabelece o Calendário Fiscal de 2020.

Art. 2º. O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado da Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF, constituída para o exercício de 2020, em três parcelas, iguais e consecutivas, com vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTO
1	10/05/2020
2	10/06/2020
3	10/07/2020

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2020.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO